



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1997/2009, torna público para conhecimento dos interessados que às **8:00 (oito horas) do dia 1º de junho de 2010 (1º/06/2010)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº 3264025/10 (principal), 3231526/10, 3097587/09, 3307387/10, 3274128/10, 3160335/09, 3252906/10, 3050131/10, 3224937/10, 3289061/10, 3278085/10, 2910756/10, 3256031/10, 3267121/10, 3289052/10, 3288111/10, 3297381/10, 3289028/10, 3289036/10, 3262146/10 e 3211754/10.

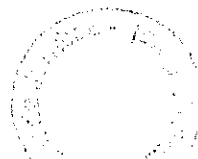
PREGÃO PRESENCIAL

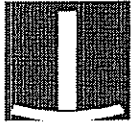
DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de máquinas fotográficas digitais, equipamentos de som, gravador de voz, gravador de vídeo, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos e cofre, conforme especificado no anexo deste Edital.

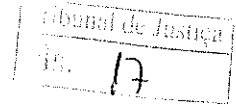
DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes Programas e Elementos de Despesas abaixo discriminados:





PROCESSO	PROGRAMA DE DESPESA	NATUREZA
3264025/10 (principal)	0452.02.061.4001.4001.04.20 0452.02.061.4001.4001.03.20	4.4.90.52.14 3.3.90.30.30 3.3.90.30.25
3097587/09	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.90.52.14
3231526/10	0452.02.061.4001.4001.03.20 0452.02.061.4001.4001.04.20	3.3.90.30.30 3.3.90.30.34 4.4.90.52.14
3289061/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.22
3160335/09	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.14
3274128/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.14
3252906/10	0452.02.061.1083.2469.04.20 0452.02.061.4001.4001.03.20 0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.24 3.3.90.30.25 4.4.90.52.15 4.4.90.52.14
3050131/10	0452.02.061.4001.4001.04.20 0452.02.061.4001.4001.03.20	4.4.90.52.14 4.4.90.52.24 3.3.90.30.25
3289052/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.22
3288111/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.22
3224937/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.14
3289036/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.22
3297381/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.22
3289028/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.22
3262146/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.22
3278085/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.22
2910756/10	0452.02.061.4001.4001.03.20 0452.02.061.4001.4001.04.20	3.3.90.30.25 4.4.90.52.22
3256031/10	0452.02.061.4001.4001.04.20 0452.02.061.4001.4001.03.20	4.4.90.52.22 3.3.90.30.34
3267121/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.22
3211754/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.12
3307387/10	0452.02.061.4001.4001.04.20	4.4.90.52.14



DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada **ao Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, após seu recebimento.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação.

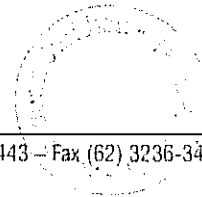
8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

10. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.





12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

12.1. na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.2. em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

13. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

14. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

14.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

14.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

15. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, **“A” - Proposta de Preço e “B” - Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.



16. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, n° 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

17. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

18. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do(s) Anexo(s) deste Edital;
- c) valores unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- d) garantia dos produtos ofertados;
- e) prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do recebimento da nota de empenho. Caso a proposta omita tal prazo, considerar-se-á como de 20 (vinte) dias corridos;
- f) data e assinatura da proponente.

19. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

20. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

21. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou



descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

22. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

23. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

24. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

25. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

26. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

27. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluindo-se aí a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

28. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

29. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.



30. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

31. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

32. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

33. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

34. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

35. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

36. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

37. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



38. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

39. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

40. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

41. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

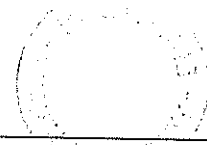
42. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

43. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

44. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

45. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

46. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.



[Handwritten signature]



DA DOCUMENTAÇÃO

47. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

48. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

48.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

48.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

48.3. documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais Atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, de produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital;

48.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

48.5. O proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.



49. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

50. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

51. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

52. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet, durante a realização do pregão.

53. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

54. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos.

DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

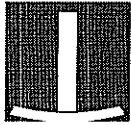
64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

66. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

67. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e



recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão de Recebimento de Materiais.

DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

71. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da Divisão de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos licitados.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.





DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



processo.

82.1. como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

82.2. a inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

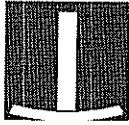
86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à



aquisição do objeto licitado.

91. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página **Licitação/Relatório 2010**.

92. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

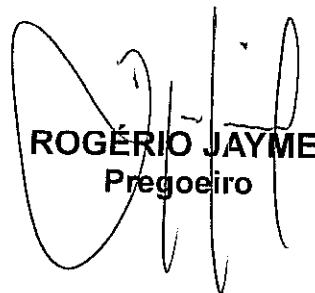
93. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

94. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

95. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 17h00, pelo fax (062) 3236-3445 ou telefone (062) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 11 de maio de 2010.


ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro

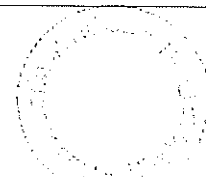


ANEXO

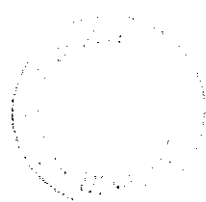
EDITAL Nº 081/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 – Máquinas fotográficas digitais					
1	4	und	Câmera fotográfica Digital características mínimas: Comunicação: Conexão USB 2.0 digital; Memória flash interna de no mínimo 16 MB; Sensor: 1/2, 5 polegadas CCD; Resolução: 8.2 MP; Flash: automático, preenchimento, olhos vermelhos, desligado; Zoom óptico de 3x, zoom digital de 5x com isualização na tela LCD; Visor: LCD 2.4; Alimentação da câmara: bateria. acompanhada de: 01 (um) cartão de memória de 2 GB; 01 (um) Kit carregador com 2 baterias - Características: Plug and charge (conexão do carregador direto na tomada); Bi volt. Processos nºs 3264025/2010 e 3231526/2010	R\$ 1.090,15	R\$ 4.360,60
2	1	und	Câmera Fotográfica Digital Resolução de 7.2 megapixels, zoom óptica 3x, flash embutido, lente caris zeiss, display LCD 2.5, bateria interna lithum-lo recarregável, visor digital, grava video com áudio. Processo nº 3097587/2010	R\$ 667,00	R\$ 667,00
3	7	und	Câmera Fotográfica Digital Resolução de 10.1 megapixels, zoom digital: 6x, bateria recarregável, Visor: 2.7 Polegadas em LCD. Processo nº 3307387/2010	R\$ 410,00	R\$ 2.870,00
Valor total do lote					R\$ 7.897,60



LOTE 02 – Equipamentos de som					
4	2	und	<p>Caixa de som amplificada com saída para microfone</p> <p>Características: Potencia mínima: 1000 Watts PMPO 100 Watts RMS; Impedância: 8 ohms; Alto-falante principal: 4 polegadas; Sistema: 02 vias Bas Reflex]</p> <p>Processo nº 3274128/2010</p>	R\$ 587,50	R\$ 1.175,00
5	1	Und	<p>Caixa de Som</p> <p>180 watts Rms em 04 Ohms 2 vias 1 alto falante de 10" 1 Driver Impedância nominal 8 Ohms Resposta de frequência 60 Hz/17Khz Pressão sonora 1W/1M 100 DB Saída auxiliar amplificada em 8 Ohms conector P10 ¼ Saída mix output conector XLR macho Tecla turbo loud Controle de volume master Controle de volume MIIC Controle de volume line Equalização de 3 vias (grave, médio, agudo) Led on e led clip limiter Entrada Mic -impedância de entrada 8k Sensibilidade de entrada 3 mV 1 Conector XLR fêmea Entrada Line Impedância de entrada 130 K Sensibilidade de entrada 775 mv 1 Conector P10 ¼ 1 Conector XLR fêmea Sistema de ventilação inteligente (ICS) Circuito clip limiter inteligente (CLP) Sistema auto ramp de acionamento (ARP) Proteção térmica (ETP) Proteção contra curto (SCP) Tensão 120/240 Cabo AC destacável Formato trapezoidal Gabinete em MDF Suporte para pedestal e alças laterais Tela de metal Pintura em resina especial de alto impacto Dimensões : (Alt x Larg. Frxl Larg. Tz x prof.) 520x400x300x345mm Peso líquido: 18, 1Kg</p> <p>Processo 3160335/2010</p>	R\$ 1.121,00	R\$ 1.121,00

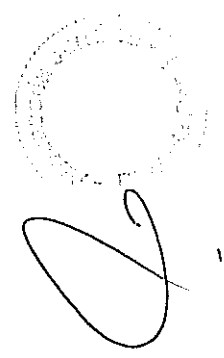


6	1	Und	<p>Microfone profissional de alta qualidade com resposta de frequência que vai de 50 Hz até 15.000 Hz definindo excedente qualidade e brilho nos médios e agudos.</p> <p>Especificações: Padrão: polar cardioide Impedância: 150 Ohms Sensibilidade: -70db Resposta de frequência: de 50 Hz a 15 KHZ com reforço de presença Conector: XLR (cannon) banhado a ouro Case de fibra: Acompanha (resistente a impactos) Peso líquido: 240g O que acompanha Kit: Microfone XM 8500 Case c/ espuma Suporte de fixação do microfone (cachimbo para pedestais)</p> <p>Processo 3160335/2010</p>	R\$ 177,50	R\$ 177,50
Valor total do lote					R\$ 2.473,50
LOTE 03 – Equipamentos de som					
7	1	und	<p>Teclado com:</p> <p>Especificações: Sintetizador de 61 teclas, 64 vozes de polifonia e 16 Multibraís; Memória de Onda 64 MB de memória ROM – 16 bit linear; Memória Preset – Patches: 450 + 256GM2, Kits de Percussão: 11= 9GM2, Performances:32; Memória User – Patches: 128, Kits de Percussão: 2, Performances:8; Guia Rítmico – Preset Patterns: 32, Tempo: 5-300 BPM; 706 Patches com qualidade profissional, 22 Sets de bateria e 40 Memória de Performance; Capacidade de combinar até dois sons em um Patch, função Split Divisão dos Sons) ou Layer (Sobreposição); 47 Mul-Efeitos, 8 Tipos de Reverb, 8 tipos de Chorus; Arpejador Versátil com 400 Frases/Arpeggio em Templates para produção rápida; Multisamplers de 88 notas com 4 níveis de sensibilidade; Controlador D-Beam e Knobs de controle frontais; Acabamento em alumínio, com peso médio de 5 Kg; Dimensões: 102x29x10 cm (largura x profundidade x altura).</p> <p>Processo: 3252906/2010</p>	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
8	1	und	<p>Semi-case</p> <p>Especificações: para guardar o teclado, em E.V.A., material impermeável com características térmicas, com perfil de aço contornado e reformado as laterais. Forrado com espuma e pele sintética. Medidas internas: 108x36x12 cm (largura x profundidade x altura) – deve comportar o teclado; Processo: 3252906/2010</p>	R\$ 435,00	R\$ 435,00

9	1	und	Amplificador (Cubo) Wector – 50 para teclado 50 W. RMS Processo: 3252906/2010	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
10	2	und	Estante para partitura Processo: 3252906/2010	R\$ 78,00	R\$ 156,00
11	1	und	Cabo 'P 10' para ligar o teclado ao cubo com 5 (cinco) metros de comprimento Processo: 3252906/2010	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	1	und	Suporte simples para teclado Processo: 3252906/2010	R\$ 40,00	R\$ 40,00
13	8	und	Microfone marca shune com fio Processo: 3252906/2010	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
14	8	und	Pedestais para microfone Processo: 3252906/2010	R\$ 49,00	R\$ 392,00
Valor total do lote					R\$ 7.963,00
LOTE 04 – Equipamentos de som					
15	4	und	Caixas de som amplificadas ativa passiva – 2 vias – Marcas JBL Antera – Oneal ou Similar – com suporte tipo tripé com auto falante de 15 e capa de proteção. Garantia dos aparelhos listados: 12 meses. Processo nº 3050131/2009	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
16	1	und	Mesa de som beringer onel ou similar, 16 canais com equalificador - mesa digital. Garantia dos aparelhos listados: 12 meses. Processo nº 3050131/2009	R\$ 820,00	R\$ 820,00
17	1	und	Keiser tipo baú. Garantia dos aparelhos listados: 12 meses. Processo nº 3050131/2009	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
18	1	und	Aparelho de efeito de voz. Garantia dos aparelhos listados: 12 meses. Processo nº 3050131/2009	R\$ 750,00	R\$ 750,00
19	1	und	Aparelho DVD. Garantia dos aparelhos listados: 12 meses. Processo nº 3050131/2009	R\$ 179,00	R\$ 179,00
20	2	und	Microfones s/ fio , Marca: shure ou similar. Processo nº 3050131/2009	R\$ 1.499,00	R\$ 2.998,00
21	100	mts	Fio para caixa de som Marca: santangelo ou similar-100 mts . Processo nº 3050131/2009	R\$ 2,50	R\$ 250,00
22	50	mts	Fio para microfone Marca: santangelo ou similar-50 mts. Processo nº 3050131/2009	R\$ 2,00	R\$ 100,00
23	10	und	Pinos P-10 Processo nº 3050131/2009	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	10	und	Pinos P.2 Processo nº 3050131/2009	R\$ 1,50	R\$ 15,00

25	10	und	Pinos RCA Processo nº 3050131/2009	R\$ 48,95	R\$ 489,50
26	10	und	Conector cânon fêmea Processo nº 3050131/2009	R\$ 13,00	R\$ 130,00
27	10	und	Conector cânon macho Processo nº 3050131/2009	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Valor total do lote					R\$ 9.174,50
LOTE 05 – Gravadores					
28	7	und	Gravador de voz Mini gravador digital Tempo de gravação: 288 horas Memória interna: 1Gb Vizualização do tempo de gravação (dia/hora/minuto) Compatibilidade com Windows Millenium, XP e Vista Cabo USB Processo nº 3307387	R\$ 260,00	R\$ 1.820,00

29	1	und	<p>DVR-Gravador de Vídeo Digital, configuração inicial de 500 GB, com entrada para 16 câmeras marca Pelco, modelo 4616 ou equivalente, com as especificações, conforme (fl.07) dos autos:</p> <p>Especificações: Este equipamento deverá incorporar as funções de multiplexador duplex e gravador; Permitir visualização da imagem ao vivo de pelo menos 16 câmeras simultaneamente, enquanto estiver gravando, reproduzindo ou transmitindo imagens gravadas; Permitir recursos para gravação contínua, detecção de movimento, a partir de sinal de alarme, pré- alarme e modos de gravação agendados; Com configuração inicial de 500 GB de HD e possibilidade de expansão até 1,5 TB internamente; Ser do tipo standalone e possuir sistema operacional Linux; Velocidade de gravação de até 240 imagens por Gravação de imagens em formato CIF, 2 CIF e 4 CIF gerenciados por canal; Gerenciamento de cópia de segurança em gravadora de DVD; Sistema de busca rápida, selecionado por data e/ou hora e/ou alarme; Reprodução das imagens seletivas por data, hora e câmera; Possuir 8 entradas para alarme; Possuir 2 saídas de controle; Possuir 16 entradas de vídeo com looping; Possuir detecção de movimento integrado ao equipamento; Operação e programação através do menu frontal do equipamento ou controle remoto; Possuir software operacional em português; Servidor web integrado para visualização; Saída de vídeo analógica multiplexada; Possuir recursos inteligentes de busca, como busca por pixel; *Visualização, acesso, controle e administração total do equipamento via protocolo de comunicação TCP/IP; Possuir software remoto que tenha possibilidade de comunicação de até 16 DVR's de forma simultânea, com possibilidade de administração remota completa; Possuir certificação UL e certificado ISO9001; Deve ser fornecido com software no idioma em português; Garantia do equipamento de 12 meses.</p> <p>Processo nº 3224937/2010</p>	R\$ 8.243,00	R\$ 8.243,00	
Valor total do lote					R\$ 10.063,00	
LOTE 06 – Ar condicionado						



A circular stamp is located in the bottom right corner of the page. It contains text around its perimeter, which is partially illegible but appears to include 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO' and 'MUNICÍPIO DE SÃO PAULO'. Below the stamp is a large, handwritten signature in black ink.

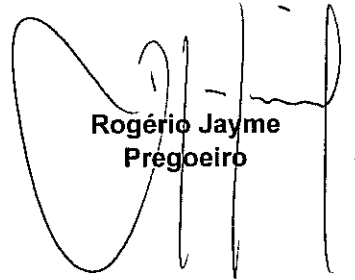
30	1	und	<p>Condicionador de Ar, Modelo Split (INSTALADO)</p> <p>Especificações: Capacidade de refrigeração – 12.000 BTUS; Certificado na categoria A do selo PROCEL; Tensão: 220 volts, monofásico; Controle remoto; Compressor rotativo, menor consumo; Filtros especiais: eliminam agentes nocivos (filtros laváveis); Equipamento em conformidade com as normas da ABNT. Garantia mínima de 06 (seis) meses.</p> <p>Observação: O equipamento deverá vir acompanhado dos manuais de operação e instalação.</p> <p>Processo nº 3289061/2010</p>	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
31	100	und	<p>Condicionadores de ar portáteis – 12 000 BTUS.</p> <p>Especificações: Três opções de conforto térmico: refrigeração, ventilação e desumidificação; Capacidade de refrigeração de 8.500 e 12.000 btu/h; Filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar; Controle remoto total digital; Sistema de auto evaporação de água; Acompanha duto de exaustão extensível e até 02 (dois) metros; Acompanha régua plástica para instalação rápida e prática; Garantia total de 01 (um) ano para o produto e de 03 (três) anos para o compressor.</p> <p>Processo nº 3278085/2010</p>	R\$ 2.077,60	R\$ 207.760,00
Valor total do lote					R\$ 209.060,00
LOTE 07 – Eletrodomésticos					
32	1	Und	<p>Fogão elétrico industrial elétrico de 02 bocas, incluindo 01 (uma) resistência elétrica de 03 Kw de potência, quadrada de dimensões 30x30 cm de ferro fundido (sobressalente);</p> <p>Especificações : Tipo industrial; De ferro com pés 02 (duas) bocas retangulares com 3 Kw de potência cada; Dimensões aproximada: 80 cm de frente, 53 cm de profundidade e 80 cm de altura; Trifásico – 220V; Marca Filétrica ou equivalente. Garantia mínima de 12 (Doze) meses.</p> <p>Obs: O equipamento deverá ser entregue em Goiânia, no endereço que será indicado, pelo Tribunal de Justiça.</p> <p>Processo 2910756/2010</p>	R\$ 3.439,50	R\$ 3.439,50
33	11	und	<p>Fogão doméstico de quatro bocas, acompanhado de Registro, mangueira de gás e botijão.</p> <p>Processo nº 3256031/2010 e 3267121/2010</p>	R\$ 521,55	R\$ 5.737,05
34	6	und	<p>Refrigerador modelo Doméstico – 280L , cor branco</p> <p>Processos nºs 3267121/210, 3289052/2010 e 3288111/2010</p>	R\$ 870,31	R\$ 5.221,86

Tribunal
 Fls. 30

35	5	und	Bebedouro elétrico com garrafão – inox, de piso Processo nº 3297381/2010 – 3289028/2010	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
36	1	und	Bebedouro de pressão MF-40 inox Processo nº 3289028/2010	R\$ 996,00	R\$ 996,00
37	4	und	Liquidificador Industrial 04 litros, especificações: Motor 1/2 CV – 50/60 Hz Voltagem: 110/220v Consumo: 0,37 Kw/h Rpm: 3500 Copo em aço inoxidável Dimensões da máquina: Profundidade: 216mm Altura: 587mm Largura: 260mm Peso líquido: 8,9Kg Capacidade nominal: 4 Lts Dimensões da embalagem : Profundidade: 410mm Altura: 330mm Peso bruto: 9,4Kg Cubagem: 0,03 m3 Processo nº 3289036/2010	R\$ 558,79	R\$ 2.235,16
38	20	und	Ventilador de Coluna: especificações: Hélice com diâmetro de 40 cm; 03 (três) velocidades Altura regulável: mínima de 1,6m; Inclinação vertical ajustável; Sistema de oscilação automático; Cor branca; Compatível a rede de 220 volts; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega do equipamento. Processo nº 3262146/2010	R\$ 78,10	R\$ 1.562,00
Valor total do lote					R\$ 23.541,57
LOTE 08 – Cofre					
39	1	und	Cofre em aço de chão especificações: Contendo 02 prateleiras removíveis, sendo uma com gaveta acoplada Dotado com dial e segredo cromados, Máquina interna com 03 combinações e fechadura tetra; 1.000mm de altura; 450mm de largura; 400 mm de profundidade; 201 de peso; cofeccionado em chapa 24; Processo nº 3211754/2010	R\$ 780,00	R\$ 780,00
Valor total do lote					R\$ 780,00

Valor total dos lotes	26 R\$ 270.953,17
------------------------------	----------------------

Goiânia, 11 de maio de 2010.



Rogério Jayme
Pregoeiro